



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO GOIANO

RUA 6A ESQUINA COM RUA 28-A Nº 615 SETOR AEROPORTO CEP 74.070-070 -
GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 6852/2010
Processo Nº RTOrd 0000967-52.2010.5.18.0007

NOTIFICAÇÃO DO RECLAMADO

ASSUNTO - Reclamação apresentada por:
SEBASTIÃO DOS REIS DIAS

Fica V.Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 09 de Junho de 2010 para AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação constante da cópia anexa. Se desejar a intimação de testemunha(s), deverá apresentar ao Juízo, em audiência, o rol com o(s) nome(s) e respectivo(s) endereço(s) correto(s), sob pena de preclusão.

Comparecer à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se o disposto no art. 787 da CLT, e os cartões de ponto, caso se enquadre no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal.

Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18.

O não comparecimento de V. Sª. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato.

IMPORTANTE: EM CUMPRIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/2007, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, APROVADA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140, DE 13/09/07, NA HIPÓTESE DE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO ESCRITA COM DOCUMENTOS, AINDA QUE SOMENTE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, COMPETIRÁ À PARTE APRESENTÁ-LOS NO ATO DA AUDIÊNCIA, TAMBÉM, EM ARQUIVO MAGNÉTICO, PREFERENCIALMENTE POR MEIO DE E-DOC, SISTEMA DE FLUXO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Em 14 de maio de 2010.

Data de postagem: 14 de maio de 2010.

ADRIANNO W. DE A. PINHEIRO
Técnico Judiciário